Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 285/90

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MONTE ALEGRE.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica instituido como Órgão de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural Monte Alegre, C.G.C. nº 01.327.998/0001-04, com sede na Comunidade Monte Alegre, no salão da Comunidade, localizada no bairro Cianorte, estrada Cianorte, Nova Bandeirantes, Alta Floresta-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 02 de Outubro de 1990.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal